



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 007/2025
P.A: 2025.0940.02.25
FLS: 467
ASS: [Assinatura]

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046.2025 SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25.
DISPENSA ELETRONICA EMERGENCIAL Nº 007/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE neste ato representado pelo Srº ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA, Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade, inscrito no CPF Nº 856.XXXXXX-20¹ e portador do RG Nº 000091XXXXX6¹, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ Nº 11.480.077/0001-22, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, na Cidade de Presidente Sarney /Estado do Maranhão neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª RAFAELA DE MORAES RODRIGUES, RG Nº 016XXXXX013¹, CPF Nº 007.25XXXX-62¹, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ Nº 41.473.158/0001-66, sediada na Rua Américo Cesar Rua 16, Nº 06, Bairro Cohama, CEP 65.074-050, São Luís/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Srº Antônio Francisco Batista Junior, RG Nº 68XXXX797-0¹ SSP/MA, CPF Nº 626XXXXX773-20¹, têm, entre si, ajustado o presente **1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 046.2025, DA DISPENSA ELETRONICA EMERGENCIAL Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25.** Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

¹ Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1º CLÁUSULA-DO OBJETO

1.1. 1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 046.2025, DA DISPENSA ELETRONICA EMERGENCIAL Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25. para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

2ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DO VALOR

2.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA DECIMA NONA** onde prever alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124, 125 e 128 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

2.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT. (VEICULO S)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
------	----------------	-------	-------	--------------------------	----------------	-----------------	-------------

01	VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO: motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/modelo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	FIAT	03	R\$ 1.424,64	R\$ 4.273,92	R\$ 12.821,76
02	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA: Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 2015 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados; Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	HONDA/ NXR 160 BROS	01	R\$ 598,81	R\$ 598,81	R\$ 1.796,43
08	AMBULÂNCIA tipo B: ano de fabricação não inferior a 2020, deverá possuir todos os equipamentos elencados na NBR 14561 e Portaria 2048/02 do Ministério da Saúde, teto elevado, combustível óleo diesel; direção hidráulica; ar-condicionado; vidros dianteiros elétricos; alça de apoio do lado do acompanhante, alça de apoio ao lado da porta lateral traseira; freios ABS com programa eletrônico de estabilidade; AIR BAG duplo na dianteira para motoristas e acompanhantes; travamento com controle remoto das portas; com, no mínimo 04 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante) e 02 portas na parte traseira do veículo; equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito; caixa de mudanças com no mínimo 06 marchas sincronizadas a frente e 01 ré; com todos os pneus em boas condições de uso e todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículo trafegar legalmente. Veículo devidamente segurado (seguro total). Quilometragem livre. Combustível por conta da contratante. Sem motorista, sem combustível.	MÊS	RENAULT MASTER	01	R\$ 3.681,10	R\$ 3.681,10	R\$ 11.043,30
						R\$ 8.553,83	R\$ 25.661,49

VALOR TOTAL R\$: 25.661,49 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

3ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA)

3.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato mencionado onde justifique que o prazo de vigência contratual de 90 (Noventa) dias, contados da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no Art. 105 da Lei Federal Nº 14133/2021.

3.2. A vigência deste 1º Termo Aditivo será de prazo 90 (Noventa) dias

4ª CLÁUSULA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ADITIVO correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 007/2025
P.A: 2025.0940.02.25
FLS: _____
ASS: _____

469

1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE-FMS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).

1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE), 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

5ª CLÁUSULA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente 1º Termo Aditivo.

6ª CLÁUSULA- DA PUBLICAÇÃO.

6.1. Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente 1º Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente 1º Termo Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.3. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente 1º Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/MA Em 24 de junho de 2025.

Secretaria de Saúde

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2025
CONTRATANTE

ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE.
PORTARIA Nº 008/2025.
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO BATISTA
Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCISCO BATISTA
JUNIOR:62618377320
Data: 2025.06.24 11:27:46 -0300

J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 41.473.158/0001-66
ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

02. _____

Secretaria de Saúde
Port. Nº 260/2025